

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

OBJETO: Aquisição de análogos de insulinas e insumos para controle de glicemia para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1 e 2 adjudicados para: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 26.690.173/0001-72), totalizando R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); Itens 6, 8 e 10 adjudicados para: **ARTMED COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 04.361.467/0001-18), totalizando R\$ 1.710.900,00 (Um milhão, setecentos e dez mil e novecentos reais); Itens 9 e 11 adjudicados para: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A** (CNPJ nº 02.248.312/0001-44), totalizando R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

Obs: Os itens 3, 4, 5 e 7 foram desertos.

Parnamirim/RN, 19 de janeiro de 2024

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 10.778/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de análogos de insulinas e insumos para controle de glicemia para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação às empresas **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 26.690.173/0001-72), **ARTMED COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 04.361.467/0001-18), e **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A** (CNPJ nº 02.248.312/0001-44), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 19 de janeiro de 2024

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMAS.**

Parnamirim/RN, 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação e Contas Exercício 2023 e reprogramação de saldos do Cofinanciamento da SETHAS para o CREAS de Parnamirim/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência, e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Parnamirim, em consonância com o Regimento interno, e as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO as diretrizes usadas para a execução municipal do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pactuadas na 31ª Reunião Ordinária da CIB/RN.

CONSIDERANDO que o Município de Parnamirim fez adesão ao Cofinanciamento Estadual, através do Termo de Aceite em Outubro de 2015.

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária de CMAS realizada no dia 17 de janeiro de 2024, após análise e avaliação da Prestação de Contas do Exercício 2023 e o saldo existente em Conta Corrente no Exercício 2023 no valor de R\$152.619,64 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e quatro centavos), conforme documentação apresentada pela Gestão municipal para o Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Parnamirim.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas do Exercício 2023 e a reprogramação do saldo existente em Conta Corrente em 31/12/2023, no valor de R\$152.619,64 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e quatro centavos) para o Exercício de 2024, conforme consta na Ata de Nº 001/2024.

Art. 2º. Esta Resolução de Nº 02/2024 entra em vigor na data de sua assinatura.

MILCA TOSCANO DE MEDEIROS GOMES
PRESIDENTE do CMAS – Parnamirim/RN